

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 60/2026

Sumário: Revisando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, Cônjuge Sobrevivo e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras hábeis de José Carlos Moreno Sanches.

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de sobrevivência a favor da Senhora Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, Cônjuge sobrevivivo e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras hábeis do falecido José Carlos Moreno Sanches, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 76 de 23 de abril de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

A pensão, auferida pela Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho e Lidiane Nair Carvalho Sanches é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches.....302.556\$00

Filhas Menores:

Diana Sofia de Carvalho Sanches.....151.284\$00

Lidiane Nair Carvalho Sanches.....151.284\$00

Deve ler-se:

A pensão, auferida pela Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho e Lidiane Nair Carvalho Sanches, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo e Mãe das Filhas Menores Diana Sofia de Carvalho Sanches e Lidiane Nair Carvalho Sanches:

Maria Felicidade de Carvalho Mendes
Sanches.....605.124\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de maio de 2026. — O Director SSS,
António Centeio.